

## II SEMINÁRIO DE PESQUISA – Dia 06/12/2014

### PROFESSOR TRAJANO DE OLIVEIRA - EIXO TEMÁTICO

#### “Reforma Política”

#### 1. PROBLEMATIZAÇÃO

Ao longo de sua existência (46 anos), a FEUDUC atravessou e analisou todas as fases históricas e políticas do País, e mais uma vez não poderia deixar de contribuir para a consolidação da compreensão acerca da atual conjuntura brasileira, especialmente sobre a tão perseguida Reforma do Sistema Político. A Reforma Política se constitui num tema urgente, necessário ao exercício da cidadania e à ratificação dos ideais de um Estado Democrático, estabelecido com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Depois do encerramento de mais um ciclo eleitoral - que ocorre a cada dois anos -, os cidadãos brasileiros retornam aos principais problemas do cotidiano: péssimo funcionamento da máquina pública, ausência de políticas públicas e sociais, má distribuição de renda, violação dos direitos humanos. Muito embora as eleições recentemente encerradas tenham sido marcadas por diálogos confusos, inconclusivos e reticentes, e com o discurso dos candidatos do sistema majoritário afastado dos interesses da sociedade. Anteriormente às eleições do ano corrente, e especialmente após o emblemático encerramento do 2º Turno, um ponto em comum entre a fala de alguns candidatos, dos movimentos sociais, órgãos de classe e sociedade, é a Reforma Política. A fixação das regras e procedimentos de natureza eleitoral é de competência exclusiva do Poder Executivo e Legislativo no âmbito Federal, e atipicamente é realizada pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Então, o Poder Público propõe uma participação tímida da sociedade na elaboração da Reforma Política, uma vez que pretende fazê-la através de plebiscito ou referendo, que pode se arrastar por anos. Por sua vez, a sociedade civil organizada busca implementar a Reforma Política através de Projeto de Lei (PL) de Iniciativa Popular.



#### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

A Constituição de 1988, no parágrafo único do artigo 1º e no art. 14, estabelece que a soberania popular se exerce através dos representantes eleitos e diretamente pelo próprio povo, mediante 03 (três) mecanismos da democracia direta: plebiscito, referendo e projetos de iniciativa popular. Todavia desde a Constituição de 1988 só

foram convocadas duas consultas populares em âmbito nacional: um plebiscito sobre o sistema e forma de governo em 21 de abril de 1993 e um referendo sobre desarmamento em 23 de outubro de 2005. O plebiscito e o referendo são consultas à população formuladas pelo agente político, para decidir sobre matéria de relevância para a nação em questões de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. A principal distinção entre eles é a de que o plebiscito é convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo que trate do assunto em pauta, ou seja, é uma consulta aos eleitores. Já o referendo é convocado posteriormente ao ato, cabendo ao povo ratificar ou rejeitar a proposta legislativa ou administrativa. Por ora - e longe de se formular um projeto - o modelo de implementação do novo sistema político ainda divide as opiniões do Poder Público, pois a proposta da Presidente da República é pela convocação de um plebiscito para tratar da Reforma Política. Já os Senadores e Deputados Federais preferem que os eleitores participem do tema por meio de um referendo. Para iniciativa popular de lei, a Constituição exige como procedimento a adesão mínima de 1% da população eleitoral nacional, mediante assinaturas, distribuídas por pelo menos 05 (cinco) unidades federativas e no mínimo 0,3% (três décimos) dos eleitores em cada uma dessas unidades, consoante dispõe o artigo 13 da Lei nº 9.709/98. O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto; sendo certo que o número dos eleitores no Brasil em 2014, totaliza segundo o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) exatos 141.824.607 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete). Assim, os movimentos que capitaneiam as assinaturas para o projeto de lei sobre a Reforma Política, objetivam alcançar pelo menos 1,5 milhões de assinaturas. Entre as propostas, que precisam ser chanceladas por 1% de eleitores, estão: 1) o fim do financiamento de empresas a campanhas eleitorais, 2) a votação em duas etapas - partido e candidato - para cargos do legislativo, 3) a paridade de gênero entre candidatos e o 4) fortalecimento de mecanismos de democracia direta. Desta forma, o II Seminário de Pesquisa do CEPEA - com a participação de pesquisadores, agentes políticos e alunos dos cursos de pós-graduação e graduação - se propõe a apresentar e discutir a temática da Reforma Política através de uma perspectiva "Democrática", e com a participação dos diversos atores envolvidos, proporcionando um diálogo multifacetado entre o pensamento público e o privado, e que atende ao direito fundamental de liberdade de expressão, de consciência e de crença.



A FEUDUC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias, em conjunto com o Centro de Pós-Graduação, Especialização e Aperfeiçoamento e a Fundação Educacional Duque de Caxias, realizaram no Dia 06/12/14, na Avenida Presidente Kennedy, 9422, São Bento, Duque de Caxias, o II Seminário de Pesquisa, com o Eixo Temático, “Reforma Política”, no horário da manhã, das 10h às 12h. Na mesmo espaço, no horário da tarde, foi realizado o II Seminário de Pesquisa do CEPEA- aberta aos alunos de Graduação e Pós-Graduação, onde puderam expor seus trabalhos científicos, que valiam 10h de Atividades complementares.

Abrindo os trabalhos da Mesa, o professor Antônio Augusto Braz, em nome da FEUDUC, saudou a todos, comunicando que na mesma ocasião estava sendo inaugurada a sala “Tenório Cavalcanti”, em alusão ao “Homem da Capa Preta”, que marcou a trajetória da vida política em Duque de Caxias. “Quando Tenório Cavalcanti se referia à política e a violência, ele mostrava as 47 marcas de bala e facadas desferidas no seu corpo pelos inimigos políticos. Quando questionado sobre isso, ele dizia: “Matei sim, para proteger o amigo e aqueles que eu protegia”. Com relação à luta política em Caxias, Antônio Augusto, disse que representação política institucional, deve se amparar em princípios políticos. “Quem é que vence as eleições: Será as boas ideias, às boas intenções, ou o sujeito”, questionou.

O vereador Moa de Caxias, convidado da Mesa, em replica ao Antônio Braz, salientou o papel do Vereador na solução dos problemas locais.”As pessoas acham o vereador bom, é aquele que acompanha as obras. O político vai até a obra e tira uma foto do trabalho realizado pela Prefeitura. Para o povo esse político é bom, esta trabalhando, será? Ao meu ver, as pessoas tem que acompanhar o mandato do parlamentar indo ao parlamento, fazendo pressão, é dessa forma acredito, as coisas acontecem, avançam”, salientou. A professora Leila Salles, Mediadora da Mesa, falou do seu trabalho como professora e a importância da FEUDUC discutir a Reforma Política. “Esperamos que possamos trazer propostas a sociedade como sujeitos de direitos. A reforma no sistema político é urgente, necessário. Temos que discutir nessa “reforma política”, a questão de gênero, a importância da participação da mulher de forma mais equilibrada, equânime, no atual jogo político. A reforma política é pra ontem é pra já, temos que ir às ruas exigirem a reforma no sistema político”, concluiu.



Em seguida foi dada a palavra o professor Trajano, que falou do papel da universidade FEUDUC, em fomentar a discussão sobre a “Ficha Limpa na Política”. Segundo Trajano, o apoio ao projeto de Iniciativa Popular, que esta sendo articulado pelo MCCE, OAB, ABI, CNBB, UNE, e outras instituições democráticas pela moralidade na política, deve

ser objeto de ampla mobilização da sociedade. “Após as eleições recente de 2014, o tema “reforma política” esta na pauta. Qual o estado que queremos? Qual o papel dos pesquisadores da FEUDUC em fomentar ideias, contribuindo para o amadurecimento da idéia do plebiscito ou referendo? A soberania popular se faz com a ida as ruas, em apoio ao projeto de Iniciativa Popular. Esse projeto tem sido capitaneada pelo MCCE e instituições com um histórico de lutas em defesa da democracia, como a OAB, ABI, CNBB, dentre outros. Precisamos coletar uma média de 1,5 milhão de assinaturas, em cinco estados para atingir o mínimo exigido para a discussão nas duas casas no Congresso Nacional, do projeto de Iniciativa Popular.

É importante avaliarmos o papel de estado que estamos inseridos e propor mudanças, começando por uma reforma no sistema político. A espinha dorçal está em acabar com o "Financiamento Privado das Campanhas Eleitorais. Precisamos saber o que é feito com o "Fundo Partidário", como ele é utilizado pelos partidos políticos, para que possamos ter um senso critico e jurídico da utilização de "Recursos Públicos". A corrupção eleitoral chegou a um nível que precisamos repensar a forma de fazer política, e esse projeto de Iniciativa Popular, vem para suprir a lacuna, o vacuo de poder deixado pelos políticos. Só com a pressão popula, nas ruas é que vamos transformar esse pais. Existe uma vontade coletiva da sociedade brasileira de mudar o quadro atual no Brasil e o momento é esse, concluiu.

A Campanha pela Moralização na Política no Brasil, organizada pelo (MCCE) Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e (AMB) Associação dos Magistrados do Brasil), mobilizou milhares de eleitores, representantes da sociedade civil organizada e voluntários na coleta de assinaturas objetivando excluir da representação parlamentar os “Fichas Sujas” na política. Em cinco meses de coleta de assinaturas, as entidades representativas da sociedade civil alcançou mais de 1,6 milhão de assinaturas em 27 estados e nos municípios das capitais, o que possibilitou alterar a LC 64/90 com redação dada com a aprovação da LC 135/2010.



Em cada ciclo de 4 (quatro) anos, se sucedem ao poder: presidente, governadores, senadores, deputados federais e estaduais, e por último prefeitos e vereadores. A Campanha para prefeito se alterna com a campanha para governador e presidente, de modo que a cada dois anos o eleitor é chamado às urnas para votar e escolher seus governantes. Embora tenhamos eleições permanentes a cada dois ciclos, mesmo assim alguns representantes eleitos de diferentes partidos políticos carecem de credibilidade junto aos eleitores que depositaram o voto na urna e legitimaram o seu mandato parlamentar.

E isso ocorre por falta de transparência das ações dos representantes eleitos no Congresso Nacional, casas legislativas estaduais, câmara de vereadores e no executivo. Um dos nós que estamos vendo atualmente na política brasileira, é a promiscuidade do político com as empresas financiadoras do seu mandato popular. E aí instaura-se uma crise de identidade e representatividade com a sociedade civil e o eleitor que o elegeu.

Para mudar esse quadro e solucionar o impasse da representatividade, a OAB ingressou em 2014 com uma (ADIN) Ação Declaratória de Inconstitucionalidade para que o STF se manifeste pela inconstitucionalidade das doações privadas de campanhas eleitorais. Atualmente o placar de votos está 6 x 1 pelo fim do financiamento privado de campanha. Segundo o presidente da OAB/RJ, Felipe Santa Cruz: “O ralo da corrupção na política no Brasil é o financiamento privado de campanhas eleitorais”.

A Lei de Iniciativa Popular tem previsão legal na Lei 9709/98, que regulamentou o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB. A Lei estabelece no Art. 2º, que o plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido. Já o referendo, segundo o § 2º, é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição. Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõe qualquer das Casas do Congresso Nacional, em conformidade com a Lei. A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito ou LC, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.



Em tese a Iniciativa Popular, consiste na apresentação de projeto de Lei à Câmara dos Deputados, subscrito por um mínimo de 1% do eleitorado nacional, distribuído em cinco estados, com pelo menos três décimos por cento de eleitores para cada um deles. O projeto de lei de iniciativa popular não pode ser rejeitado por vício ou forma de qualquer natureza. Cabe à Câmara de Deputados, nas comissões das duas casas legislativas, a correção de eventuais improbidades técnicas.

No caso, da materialidade da Lei da Ficha Limpa a vitória de seus idealizadores só foi possível graças à ampla divulgação dos meios de comunicação de massa e da maciça participação da sociedade civil organizada o que possibilitou arrecadarem juntos, mais de um 1,5 (milhão) de assinaturas de eleitores. A campanha pela moralidade das eleições, cada vez mais são objeto de impugnação de candidaturas consideradas inidôneas por parte dos órgãos colegiados (TRE e TSE), responsáveis pela diplomação dos candidatos.

Deflagrada a campanha pela ficha limpa “nas ruas” aos poucos, milhares de pessoas em todo o Brasil se manifestaram assinando o manifesto de apoio ao projeto de iniciativa popular. A campanha em oito meses de coleta atingiu mais de 1,5 milhões de assinaturas.

Vencida a primeira etapa da exigência da Lei 9079/98. O projeto foi levado ao plenário das duas casas para apreciação em plenário. Dos 513 deputados que participaram da votação para a aprovação da Lei da Ficha Limpa, 390 participaram da sessão que aprovou o texto-base. Ao todo o projeto da ficha limpa teve 388 votos a favor e um contra, sendo também registrada a ausência de 123 parlamentares na votação. A ausência se justificava pelo medo das urnas das eleições de 2010. “Pouco a pouco os destaques foram sendo derrubados pelos parlamentares comprometidos com o projeto original. Cabe aos nossos políticos se adaptarem e evoluírem também, prestando mais atenção aos anseios da sociedade (NETO, 2010, p. 24 e 26).



Com a vitória da aprovação da ficha limpa, muitos questionamentos entraram na ordem do dia, o principal eram relativos a fatos pretéritos anteriores a promulgação da lei LC 135/10. A lei de inelegibilidades 64/90 não tinha a propositura de prender ou criminalizar o sujeito candidato. Ela limitava-se a impugnar o candidato que respondia a processo por improbidade administrativa, mau uso de recursos públicos, com o indeferimento de sua candidatura. Porém com um dado peculiar: com a aprovação da LC 135/10, a inelegibilidade passou dos atuais três, para oito anos, da sentença que o condenou em processo em segunda instância.

Essas impugnações levaram os parlamentares que respondiam a processo na esfera criminal ou em grau de recursos no TRE e TSE questionavam a legalidade da LC/135 com base no princípio da inocência e da anterioridade da lei eleitoral. Para alguns juristas a nova LC 135/10, não poderia impedir os candidatos concorrerem às eleições 2010, com base em dois princípios basilares: o anuidade da lei eleitoral com devido processo legal e eleitoral e o da presunção a inocência. A CRFB no Art.15, inciso III,

assim dispõe: “é vedado à cassação de direitos políticos cuja perda ou suspensão só se dará nos caso de condenação criminal transitado em julgado em quanto durarem seus efeitos”, ou ainda, “a lei eleitoral para entrar em vigor na data da sua publicação, mas seus efeitos só após um ano após a sua vigência”.

Segundo o juiz Marlon Reis, um dos articuladores do MCCE, da campanha vitoriosa do Projeto de Iniciativa Popular que aprovou a Ficha Limpa. “Há uma forte necessidade de que o eleitor se ocupe cada vez mais do exercício do voto consciente para evitar o voto em relação aquele que conseguiu escapar da Ficha Limpa. Mesmo rigorosa, ela não tem o papel de substituir o eleitor na sua função. Há pessoas que têm práticas erradas, mas não têm condenações criminais da forma exigida pela lei”. (oglobo,CASTRO e BIASETTO,2014).

Por fim, no vácuo de decisões que deveriam ser avaliadas pelo legislador, na omissão destes o STF, tem dado a palavra final. Terminamos a campanha do segundo turno das eleições para presidente, com uma demanda da sociedade: “A reforma no sistema político e eleitoral” A presidenta eleita Dilma Rousseff, eleita com 54 milhões de votos, em 2014, propõe uma “reforma política” como prioridade absoluta de seu governo. Basta saber se os novos legisladores, os novos deputados e senadores acompanharam a demanda da sociedade. Pelo pronunciamento do atual presidente do senado Renan Calheiros, o plebiscito sugerido não prosperará nas duas casas, mais defende um referendo das decisões tomadas pelos congressistas. Ainda é cedo para avaliar a respeito uma vez que a próxima legislatura tomara posse em 2015. O certo que a Ficha Limpa tornou a eleição mais rígida, com homens honrados no uso e trato da coisa publica.

No Brasil por força da ausência e/ou debilidade de militância orgânica, a maioria dos partidos políticos são vistos como empresas lucrativas, oligarquias políticas, que alimentam e se beneficiam da corrupção por meio do mau uso dos recursos públicos, destinados do Fundo Partidário e de Doações Privadas para as Campanhas Eleitorais.



A lógica do modelo atual de mercantilização da política que se intensifica nos processos eleitorais, não muda com a instituição da Lei da Ficha Limpa. Ainda hoje e a cada instante, um político troca de partido como se troca de camisa, o que só faz aumentar a descrença na política e nos partidos. Portanto, o país precisa avançar no sentido de aprovar no Congresso Nacional uma legislação que permita a cassação do mandato parlamentar pelos eleitores, pelo descumprimento dos compromissos

assumidos em campanha eleitoral, ou o uso fraudulento de recursos. O instrumento para isso é recall adotado já em outros países como a Europa e inclusive a América Latina. Uma das hipóteses é que o sistema político brasileiro, pós Jornadas de Junho de 2013, seja mais uma vez pressionado pelas vozes das ruas, como por exemplo: “a atual mobilização popular que já coletou 7,5 milhões de assinaturas por uma Constituinte Exclusiva para a Reforma Política”.

Acreditamos que só a Lei da Ficha Limpa não basta. Precisamos mudar a prática política cartorial e oligárquica dos caciques que são donos dos partidos políticos atuais. E só conseguiremos com o povo na rua.

Reinaldo de Jesus Cunha, aluno: Pós Graduação – Ciências Sociais e Religião da FEUDUC - Docência de Ensino Superior e Comunicação Empresarial da AVM.

Trabalho de Extensão Universitária / Trabalho Acadêmico - EIXO TEMÁTICO  
“Reforma Política”

Texto: Reinaldo de Jesus Cunha

LINK: <http://asfunrio.org.br/editorias2014/JornalOnline/mkt2014-014.htm>